

DECRETO 037/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UM TERRENO URBANO LOCALIZADO NA BR 422 – EM FRENTE AO RESIDENCIAL PARK DOS BURITIS 2, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

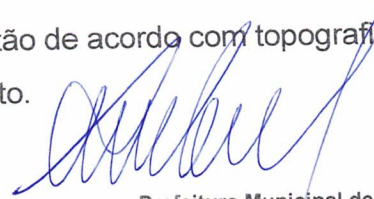
CONSIDERANDO a imprescindibilidade de promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Tucuruí, nos moldes da Lei;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, o interesse social de o Município disponibilizar em sua área urbana um residencial aos servidores públicos do Município de Tucuruí.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma área de terra de 15.976,25 (m), localizada no Lote br 422 – Parte 1, em frente ao Residencial Park dos Buritis 2, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com Avenida 03, Park dos Buritis 2 e BR 422; ao Leste com Avenida 03, Park dos Buritis 2 e Quem de Direito; ao Sul com Park dos Buritis 2, Quem de Direito e BR 422 e a Oeste com BR 422, cuja localização, medidas e limites estão de acordo com topografia e memorial descritos em anexo e que fazem parte deste Decreto.



Art. 2º A área desapropriada de que trata o artigo anterior será destinado à construção de um residencial aos servidores públicos do Município de Tucuruí.

Art. 3º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação deste Decreto.

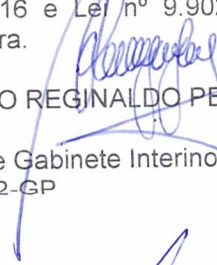
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.


ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Interino Portaria nº 176/2022-GP